



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4242

Ji-Paraná (RO), 22 de abril de 2024

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 01
EDITAL DE INTIMAÇÃO.....	PÁG. 03
EDITAL DE CONSTATAÇÃO.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 04
DECRETOS.....	PÁG. 08

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/PMJP-RO
(CADASTRO COMPRASGOV: 90008/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 1900/2024, Processo Administrativo nº 1-561/2024 - SEMUSA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de Pedra Rachão para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo "POEIRA ZERO", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná Valor Total Estimado: R\$ 1.621.291,80 (Um milhão, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos). R\$ 11.596.321,52 (onze milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos). Data de Abertura: 10/05/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 22 de abril de 2024.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira
Decreto n. 1900/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 002/2024
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/SEMAD/2024-SEMUSA

A Secretária Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Memorando n. 217/DRH-SEMUSA/2024, atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, dos artigos 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005; Decreto n. 2501 de 17 de Junho de 2022; TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 001/SEMAD/2024 – SEMAD/SEMUSA, de forma a suprir carência emergencial, em decorrência do atraso no processo de Concurso Público, bem como a inauguração da UPA – Unidade de Pronto Atendimento e a UBS do bairro Nova Orleans, visando ainda a substituição dos contratados emergenciais do Processo Seletivo simplificados n. 6-5982/2022, prorrogado através do decreto n. 1962 de 09 de agosto de 2023, para os cargos de: Técnico em Enfermagem – 40 horas e Enfermeiro – 40 horas, sob Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, e submetido ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como a conclusão do processo n. 7830/2022 do Concurso Público nos termos do art. 218, I e II da Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005, com lotação imediata na Rede de Saúde Municipal, incluindo Hospital Municipal, UPA e UBS do Município, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde Edital.

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 001/2024, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, ou seja no prazo de 29/04 a 03/05/2024, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min, para entrega e conferência de documentos, com data do Contrato no dia 02 e/ou 03/05/2024, visto que a FOPAG de abril já encontra-se encerrada.

a) Após conferência dos documentos pela Gerência Geral de Recursos Humanos a Assinatura do Contrato, será no dia 06 a maio as 08h:00min, no auditório da Câmara Municipal de Ji-Paraná e consequentemente será efetivado a devida lotação nas Unidades de Saúde do Município para compor a escala de trabalho.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIROS			
CLASSIFICAÇÃO	NOTA	INSCRIÇÃO	NOME
25	15	2024-534	JESSICA LENE FERREIRA ARAUJO
26	15	2024-870	PÂMELA PRISCILA DE OLIVEIRA DIOGO
27	15	2024-572	IARLA KELLER OLIVEIRA
28	15	2024-490	VERÔNICA SILVA MACIEL
29	14,75	2024-644	GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS
30	14,5	2024-351	JANIDAC CAMPOS SILVA
31	14,5	2024-1178	SANDESLANE DE CARVALHO SOUZA
32	14,5	2024-491	JOSELENE ROCHA GALVÃO
33	14,5	2024-333	DÉBORA LUCIO DOS SANTOS
35	14,5	2024-320	WESLEY ROBERTO DE SOUSA SANTOS
37	14,5	2024-977	CARINE THAIS DIAS SANTANA
38	14,5	2024-696	KELMI CRISTINA SARACINI
39	14,5	2024-098	ANDRESSA CRISTIANE CASCIMIRO DE OLIVEIRA
40	14,5	2024-347	JAINÉ DOS SANTOS FORTUNATO
41	14,25	2024-164	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA
42	14,25	2024-1068	ELIANE BRITO RECHE
43	14,25	2024-258	PAMELLA POLASTRY BRAGA AMARAL
44	14	2024-1136	ROVENIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
45	14	2024-985	CELINA FRANCISCA DOS SANTOS DA MATTA

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	NOTA	INSCRIÇÃO	NOME
28	12,25	2024-1088	TÁSSILA CRISTINA RODRIGUES BASILIO
29	12	2024-224	MARIA APARECIDA TEIXEIRA BORGES
30	12	2024-1182	WESLAINE ANDREIA DE OLIVEIRA
31	12	2024-217	LUCINEIDE DE MATOS
32	12	2024-769	LUCINEIDE DE MATOS
33	12	2024-789	MARCELENE SAVI
34	12	2024-222	MARCELENE SAVI
35	12	2024-251	NILMA PONCE VERONESE DOS SANTOS
36	12	2024-235	MARILENE GONÇALVES LEITE
37	12	2024-963	APARECIDA ROSANGELA DOS SANTOS
38	12	2024-1035	DELVA CLAUDIO FELICIO DE MATOS
39	12	2024-183	JOSIANE SIQUEIRA DA SILVEIRA
40	12	2024-435	MARILENE DE LIMA WIONCZAK
41	12	2024-084	ALINE CRISTINA DE QUADRA

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



42	12	2024-660	GLEICIANE TEÓFILO NUNES LIMA
43	12	2024-627	FABIANA DA SILVA
44	12	2024-922	AMANDA CRIVELLI DA COSTA
45	12	2024-100	ANDRESSA RANIELE DA SILVA COSTA
46	12	2024-708	KISSILA LORRAYNE NERES DE OLIVEIRA LIMA
47	11,75	2024-551	JANETE GUIMARÃES
48	11,75	2024-463	JUCILENE TOMAZ DE OLIVEIRA
49	11,5	2024-941	ANDRÉ GOMES LEAL
50	11,5	2024-262	RACHEL ROSA
51	11,5	2024-149	GERLA DE SOUZA GONÇALVES
52	11,5	2024-596	ELISANGELA CRISTINA DE SOUZA
53	11,5	2024-1147	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA LEOPOLDINO COSTA
54	11,5	2024-587	EDSON QUEIROZ BELLO
55	11,5	2024-565	ISAAC MAFRA
56	11,5	2024-938	ANDERSON PEDRO FABIANOWICZ
57	11,5	2024-480	VILMA GRACIELE RODRIGUES OLIVEIRA
58	11,5	2024-986	CHARLES ROBSON DE ARAUJO
59	11,5	2024-597	ELISSANDRA VENANCIO DE SOUZA
60	11,5	2024-757	LUCIANA NUNES DA SILVA
61	11,5	2024-240	MAURICEIA GUSMÃO
62	11,5	2024-1022	DANIELLA MOREIRA SANTOS SANTANA
63	11,5	2024-702	RÂMERA NATASHE OLIVERIA MOTA
64	11,5	2024-953	ANGELA MARIA DE PAULA MORAES
65	11,5	2024-904	ALCIONE DA SILVA MARTINS
66	11,5	2024-746	LORENA NASCIMENTO CARNEIRO
67	11,5	2024-1036	DENISE CARDOSO ALVES

Ji-Paraná, 22 de Abril de 2024.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 2810/GAB/PM/JP/2024

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Certidão de quitação junto ao COREN E Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento ou declaração de União Estável; Cópia do CPF do conjuge (se casado ou união Estável)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 05 anos	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida.

1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site- www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
	- Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
01 (uma) Original ou cópia	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE	
CARGO	Requisito/Escolaridade
Enfermeiro – 40 horas	▪ Ensino Superior Registro no Conselho de Classe
Técnico em Enfermagem- 40 horas	- Ensino Médio Completo e - Curso Técnico em Enfermagem e

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Diário Oficial ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Adam Alcantara
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca
Fundação Cultural

Edson José Stefanello
Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

- Registro no Conselho de Classe (COREN)

FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerencia Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO			
NOME:	SEXO	CPF			
ENDEREÇO:		Nº			
BAIRRO:	C E P	CIDADE:			
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA	TELEFONE			
LOTAÇÃO:	HORAS				
VINCULO EMPREGATICO: <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> S/Vinculo <input type="checkbox"/> Comissionado					
ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Outros					
COR: PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO LEI FEDERAL <input type="checkbox"/> PARDO <input type="checkbox"/> NEGRO <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> BRANCO <input type="checkbox"/> INDIGENA					
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.		
NATURAL DE:		ESTADO:			
PAI:	MÃE:				
TITULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO UF		
CART. TRABALHO	SÉRIE	UF	DATA EMISSÃO		
PASEP:	RESERVISTA	SERIE:	CATEGORIA		
ESCOLARIDADE	ANO CONCLUSÃO	CURSO			
NOME DO CONJUGUE (se casado ou união estável): CPF: (obrigatório) DATA DE NASCIMENTO: LOCAL DE NASCIMENTO: DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO					
DEPENDENTES: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATÓRIOS					
<u>NOME</u>	<u>IR: Sim ou</u>	<u>CPF</u>	<u>PARENTESC</u>	<u>DATA NASC.</u>	<u>LOCAL</u>
ASSINATURA DO SERVIDOR:		DATA: -----/-----/2024			

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: egrh@ji-parana.ro.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00009, de 22 de Abril de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOSE EGIDIO RIBEIRO (ESPÓLIO DE)	058.420.852-91	0005/00029/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ELIANE SANTOS SILVA	Matrícula: 00099654
Cargo: SECRETÁRIA DE FAZENDA / 28202024	Assinatura:

Patricia Fernanda de Lima
Patricia Fernanda de Lima
Fiscal Fazendário
Cadastro : 14680

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmro	Data
Edital	de Intimação nº o Fiscal nº 009	22/04/2024
ID:	802065	Processo
CRC:	4D4F587F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA FERNANDA DE LIMA	
Criação:	22/04/2024 11:55:04	Finalização:
	22/04/2024 11:55:55	
MD5:	74DF9DA6C40553A37801955C2924FEF8	
SHA256:	48F27EAB10A843D84D5710A23788043BFF97C3D3958523330ADCDFDAF4DBD9CA	
Súmula/Objeto: Solicitação de publicação no Diário Oficial do Município do Edital de Intimação nº 09, do dia 22 de abril de 2024.		
INTERESSADOS		
GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO	Ji-Paraná	RO
		22/04/2024 11:55:04
ASSUNTOS		
EDITAL		22/04/2024 11:55:04
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 31		22/04/2024
		802015

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 802065 e o CRC 4D4F587F.

DigProc - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

EDITAL DE CONSTATAÇÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003, de 22 de Abril de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
AGENOR CAMILO ANTUNES	084.990.202-91	0005/00013/2024
EZEQUIEL VIDAL DA SILVA	085.397.662-72	0005/00008/2024
GERALDO LEMOS DA FONSECA	501.476.926-87	0005/00014/2024
IZIEL CUSTODIO DE SOUZA	201.676.877-00	0005/00010/2024
MODESTO MARQUES DA COSTA	136.713.912-00	0005/00011/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ELIANE SANTOS SILVA	Matrícula: 00099654
Cargo: SECRETÁRIA DE FAZENDA / 28202024	Assinatura:

Patricia Fernanda de Lima
Patricia Fernanda de Lima
Fiscal Fazendário
Cadastro : 14680



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	de Termo de Constatção e Intimação nº	22/04/2024
ID:	802217	
CRC:	4B7E6969	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA FERNANDA DE LIMA	
Criação:	22/04/2024 12:12:41	Finalização: 22/04/2024 12:13:20
MD5:	536A858902006685B9F08D02C995E444	
SHA256:	5B04425F99C714E90AAB7B56759DC7AE5ED0701ACF9D5FBEB36A0020B1C842F4	

Símbulo/Objeto:

Solicitação de publicação no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná do Edital de Termo de Constatção e Intimação nº 03, do dia 22 de abril de 2024.

INTERESSADOS

GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO	Ji-Paraná	RO	22/04/2024 12:12:41
--------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

EDITAL	22/04/2024 12:12:41
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 32	22/04/2024	802162
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 802217 e o CRC 4B7E6969.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO FERNANDES, SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL**, em 17/04/2024 às 12:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 791155 e o código verificador **C8C92B4E**.

DocID: 791155 v1

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 008/SUPECOL/GAB/PMJP, DE 17 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 016/PGM/PMJP/2024**, Celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa a **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

FERNANDO FERNANDES, Superintendente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 01383/GAB/PM/JP/2024, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 016/PGM/PMJP/2024**, Celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa a **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, que tem por objetivo o fornecimento de assinatura anual de banco de dados de pesquisa de preços via web, para servir de subsídio a Superintendência de Compras e Licitações SUPECOL, Termo de inexigibilidade de licitação n.004.SUPECOL/PMJP/2024 ([ID 619393](#)) e Termo de Referência a fim de atender as necessidades do Município através da Superintendência de Compras e Licitações SUPECOL.

I - Gestor Titular: Gleiciane Vidal Souza - Controladora Geral de Preços (Decreto nº 2895/2024)
II - Fiscal Titular: Thalya Maria da Silva Pena - Supervisora de Cotação de Preços (Decreto Nº 2897)

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do processo de que trata esta portaria, gerenciar o aludido até o término de sua vigência. Os gestores acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas, conforme o Decreto nº 01383/GAB/PM/JP/2024.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do processo em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do mesmo os incidentes e caso haja desacordo com o solicitado mediante termo de referência anexo aos autos para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas, Decreto nº 01383/GAB/PM/JP/2024.

Art. 4º Revoga-se a Portaria de nº 05/Supecol/GAB/PMJP/2024

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2024

(assinado eletronicamente)
FERNANDO FERNANDES
Superintendente/SUPECOL
Decreto n. 2825/GAB/PMJP/2024



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº 08-2024	22/04/2024
ID:	801451	
CRC:	73DFD690	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANA PAULA DE SOUZA	
Criação:	22/04/2024 10:54:53	Finalização: 22/04/2024 10:55:12
MD5:	52CAB850D79E27B54F74B633899F6AF9	
SHA256:	F0E9DF501A54A7F0283524409AE20B4BE465BAA3B6426E71878C44668B5ACD1A	

Símbulo/Objeto:

Para publicação da Portaria de Gestor e Fiscal do Contrato nº 08/SUPECOL/2024

INTERESSADOS

SUPECOL - SUP PERM CONTAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná	RO	22/04/2024 10:54:53
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS	22/04/2024 10:54:53
------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 68	22/04/2024	801227
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 801451 e o CRC 73DFD690.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Hevileny M^a. C. L. Jardim
Secretária Municipal de Administração
Decreto n.º. 2033/2024
(assinado eletronicamente)

Elaborado por: Vera Lúcia Ceoli

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º. 084/GAB/SEMAD/2024

Ji-Paraná/RO, 09 de abril de 2024.

Substitui servidor para Fiscalização do Contrato n.º. 014/PGM/PMJP/2024 do Processo Administrativo 1-12419/2023 originário dos autos 1-581/2023, cujo objeto é o fornecimento de coffe break, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, disponibilizados pela Empresa: G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA.

Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto n.º. 2033/GAB/PMJP/2024;

Considerando o teor do contrato 014/PGM/PMJP/2024, disponibilizado pela Empresa: G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA do processo Administrativo 1-12419/2023, originário dos autos 1-581/2023;

Considerando ainda a necessidade de substituição do Fiscal do contrato n.º. 014/PGM/PMJP/2024.

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEIA **CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA** em substituição a Sr^a Dandara Ceci Russo Santos, para fiscalizar a execução do fornecimento de coffe break, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, disponibilizados pela Empresa: G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 32.732.355/0001-61.

Art. 2º O Fiscal será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do contrato, conforme Instrução Normativa n.º. 002/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

- I- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II- Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III- Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- IV- Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

Portaria 84 de 09/04/2024, assinado na forma do Decreto n.º. 435/2023 (ID: 773161 e CRC: 11A7D59E).

Pág: 1/3

V- Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso;

VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII- Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII- Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX- Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;

X- Preencher checklist definido em Decreto;

XI- Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II da IN 002/CGM/PM/JP;

XII- Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados;

XIII- Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto n.º. 13208/GAB/PM/JP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis;

XIV- Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto n.º. 13208/GAB/PM/JP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização;

XV Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento;

XVI Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos);

XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento;

Art. 3 Em razão da substituição ora procedida, a atividade será desenvolvida pela servidora a baixo relacionado:

FISCAL:
CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA
Assessora Administrativa
Dec. n.º. 2309/2024

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Portaria 84 de 09/04/2024, assinado na forma do Decreto n.º. 435/2023 (ID: 773161 e CRC: 11A7D59E).

Pág: 2/3

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **HEVILENY MARIA CABRAL DE LIMA JARDIM, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 10/04/2024 às 08:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto n.º. 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **773161** e o código verificador **11A7D59E**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando Interno 719		11/04/2024	779433

Referência: [Processo n.º. 1-12419/2023](#) Docto ID: 773161 v1

Portaria 84 de 09/04/2024, assinado na forma do Decreto n.º. 435/2023 (ID: 773161 e CRC: 11A7D59E).

Pág: 3/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º. 085/GAB/SEMAD/2024

Ji-Paraná, 09 de abril de 2024.

Substitui membros da comissão nomeada pela Portaria n.º. 062/SEMAD/PMJP/2024, para certificar e recebimento do fornecimento de coffe break, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto n.º. 2033/GAB/PMJP/2024.

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos aos tramites do processo Administrativo 1-12419/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA **Vera Lúcia Ceoli**, Aux. de Departamento Pessoal, matrícula n.º: 11543, em substituição ao Sr. Robinson Emmerich, **Gracielly Nogueira Milla da Silva**, Assessora Especial, Matrícula n.º. 99210, em substituição ao Sr. Lucas Lucena Ramos e **Inês da Silva Primo e Silva**, Gerente Geral de Recursos Humanos, matrícula n.º. 7950, para integrar a Comissão de Certifico e Recebimento do fornecimento de coffe break, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, através da empresa G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 32.732.355/0001-61, conforme processo administrativo 1-12419/2023, contrato n.º. 014/PGM/PMJP/2024,

Art. 2º - Em razão da substituição ora procedida, a comissão, passa a atuar com a seguinte composição:

Deisiane Moreira Barreto Anziliero
Presidente

Vera Lúcia Ceoli
Membro

Gracielly Nogueira Milla da Silva
Membro

Inês da Silva Primo e Silva
Membro

Portaria 85 de 09/04/2024, assinado na forma do Decreto n.º. 435/2023 (ID: 773783 e CRC: 1E1ED526).

Pág: 1/2

Art. 3º A comissão responsável pelo recebimento e certificação do objeto contratado, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP/22, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelos servidores:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento) em conformidade com o modelo III anexo da IN. 002/CGM/PMJP/22, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, indicando tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hevileny Mª. C. L. Jardim
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº. 2033/2024
(assinado eletronicamente)

Elaborado por: Vera L. Ceoli

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **HEVILENY MARIA CABRAL DE LIMA JARDIM, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 10/04/2024 às 08:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **773783** e o código verificador **1E1ED526**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando Interno 719	11/04/2024	779433

Referência: [Processo nº 1-12419/2023](#).

Docto ID: 773783 v1

Vera Lúcia Ceoli
Membro

Art. 3º A comissão responsável pelo recebimento e certificação do objeto contratado, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP/22, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelos servidores:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento) em conformidade com o modelo III anexo da IN. 002/CGM/PMJP/22, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, indicando tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hevileny Mª. C. L. Jardim
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº. 2033/2024
(assinado eletronicamente)

Elaborado por: Vera L. Ceoli

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **HEVILENY MARIA CABRAL DE LIMA JARDIM, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 10/04/2024 às 15:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **774658** e o código verificador **99076851**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando Interno 719	11/04/2024	779433

Docto ID: 774658 v1

Portaria 85 de 09/04/2024, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 773783 e CRC: 1E1ED526).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 086/SEMAD/2024

Ji-Paraná/RO, 10 de abril de 2024.

Substitui membro e presidente da Comissão Especial para certificar e recebimento dos serviços de fornecimento parcelado de refeições na categoria self-service sem balança, incluindo sobremesa e bebida (refrigerante/suco/água) para almoço e refeições prontas tipo marmiteix, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná. Processo Administrativo 1-6469/2023 -SEMAD.

Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto nº. 2033/GAB/PMJP/2024;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos ao tramites do processo Administrativo 1-6469/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA MARIA DE LURDES PINHEIRO DE SOUZA PEROVANO, Aux. de Departamento Pessoal/Gerente Geral de Folha de Pagamento, matrícula nº. 12072, em substituição ao Sr. Robinson Emmerich e **VERA LÚCIA CEOLI**, Aux. de Departamento Pessoal, Matrícula 11543, em substituição a Srª. Ana Paula Alves de Moraes, para integrar a Comissão Especial de certificação e recebimento dos serviços de fornecimento parcelado de refeições na categoria self-service sem balança, incluindo sobremesa e bebida (refrigerante/suco/água) para almoço e refeições prontas tipo marmiteix, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná, através da empresa G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.732.355/0001-61, conforme processo administrativo 1-6469/2023, contrato nº 110/PGM/PMJP/2023,

Art. 2º - Em razão da substituição ora procedida, a comissão, passa a atuar com a seguinte composição:

Maria de Lurdes Pinheiro de Souza Perovano
Presidente

Juliana Fernandes dos Santos
Membro

Inês da Silva Primo
Membro

Portaria 86 de 10/04/2024, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 774658 e CRC: 99076851).

Pág: 1/2

Portaria 86 de 10/04/2024, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 774658 e CRC: 99076851).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 089/GAB/SEMAD/2024

Ji-Paraná/RO, 10 de abril de 2024.

Substitui Fiscal do Contrato n. 110/PGM/PMJP/2023 do Processo Administrativo 1-6469/2023 derivado dos autos 1-581/2023, cujo objeto é o fornecimento parcelado de refeições na categoria self-service sem balança, incluindo sobremesa e bebida (refrigerante/suco/água) para almoço e refeições prontas tipo marmiteix, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná. Processo Administrativo 1-6469/2023, derivado do originário 1-581/2023 SEMAD.

Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto nº. 2033/GAB/PMJP/2024;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos ao tramites do processo Administrativo 1-6469/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA GRACIELLY NOGUEIRA MILLA DA SILVA, Assessora Especial, Matrícula 99210, em substituição a Srª. Dandara Ceci Russo Santos, para fiscalizar o Contrato nº 110/PGM/PMJP/2023, concernente ao fornecimento parcelado de refeições na categoria self-service sem balança, incluindo sobremesa e bebida (refrigerante/suco/água) para almoço e refeições prontas tipo marmiteix, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, através da empresa: G. M ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.732.355/0001-61, conforme processo administrativo 1-6469/2023

Art. 2º O Fiscal será responsável por acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto contratado, conforme Instrução Normativa nº 002/CGM/PMJP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
- Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do

Portaria 89 de 10/04/2024, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 775720 e CRC: 1381F015).

Pág: 1/3

Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilizações, se for o caso;
 VI- Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
 VII- Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;
 VIII- Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;
 IX- Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;
 X - Preencher checklist definido em Decreto;
 XI- Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II da IN. 002/CGM/PM/JP;
 XII- Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados;
 XIII- Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidências de controles adequados quanto a guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis;
 XIV- Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatada pelo fiscal a ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização;
 XV- Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos não impeditivos quanto ao regular pagamento;
 XVI- Sanar tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento;
 XVII- Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 3º As atividades serão realizadas pela servidora abaixo relacionado:

FISCAL:
GRACIELLY NOGUEIRA MILLA DA SILVA
 MATR. 99210

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Hevileny Mª. C. L. Jardim
 Secretária Municipal de Administração
 Decreto nº. 2033/2024
 (assinado eletronicamente)

Elaborado por: Vera L. Ceoli

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **HEVILENY MARIA CABRAL DE LIMA JARDIM, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 10/04/2024 às 15:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **775720** e o código verificador **13B1F015**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando Interno 719	11/04/2024	779433

Docto ID: 775720 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 090/GAB/SEMAD/2024

Ji-Paraná/RO, 10 de abril de 2024.

Substitui Gestor do Contrato n. 110/PGM/PMJP/2023 do Processo Administrativo 1-6469/2023 derivado dos autos 1- 581/2023, cujo objeto é o fornecimento parcelado de refeições na categoria self-service sem balança, incluindo sobremesa e bebida (refrigerante/suco/água) para almoço e refeições prontas tipo marmite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná. Processo Administrativo 1-6469/2023, derivado do originário 1-581/2023 SEMAD.

Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto nº. 2033/GAB/PMJP/2024;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos ao tramites do processo Administrativo 1- 6469/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA LUCAS MUNIZ DOS SANTOS, Aux. de Departamento Pessoal, Matrícula 15059, em substituição a Sr.ª. July Anne Teixeira de Oliveira, para Gestor do Contrato nº 110/PGM/PMJP/2023, concernente ao fornecimento parcelado de refeições na categoria self-service sem balança, incluindo sobremesa e bebida (refrigerante/suco/água) para almoço e refeições prontas tipo marmite, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, através da empresa: G. M ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.732.355/0001-61, conforme processo administrativo 1-6469/2023

Art. 2º O Gestor será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

- I Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e Termo de encerramento da execução do contrato;
- II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente a Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação;
- III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente: o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;
- IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VI Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto aos pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc.;

IX Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições de periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc.), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal;

X Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo da IN. 002/CGM/PM/JP.;

XI - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo da IN. 002/CGM/PM/JP.;

XII Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo da IN. 002/CGM/PM/JP.;

XIII Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XIV Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado;

XV Comunicar formalmente a Alta Administração e os órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso;

XVI Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa;

XVII Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar;

XVIII Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possível responsabilização, se for o caso;

XIX - Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade;

Art. 3º As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado:

GESTOR:
LUCAS MUNIZ DOS SANTOS
 Aux. de Departamento Pessoal
 MATR. 15059

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Hevileny Mª. C. L. Jardim
 Secretária Municipal de Administração
 Decreto nº. 2033/2024
 (assinado eletronicamente)

Elaborado por: Vera L. Ceoli

Portaria 90 de 10/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 775962 e CRC: 345F477F).

Pág: 2/3

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **HEVILENY MARIA CABRAL DE LIMA JARDIM, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 10/04/2024 às 15:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **775962** e o código verificador **345F477F**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando Interno 719	11/04/2024	779433

Docto ID: 775962 v1

DECRETOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3033, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Elisângela da Rosa Gonçalves, para ocupar o cargo em comissão de Diretora-Geral Administrativo do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Elisângela da Rosa Gonçalves**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora-Geral Administrativo** do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISÁU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISÁU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 22/04/2024 às 09:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **792921** e o código verificador **46A16384**.

Docto ID: 792921 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3035, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Helica Cristiane Fonseca Moura, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva I, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Helica Cristiane Fonseca Moura**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva I**, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISÁU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISÁU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 22/04/2024 às 09:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **792985** e o código verificador **ED82D7C6**.

Docto ID: 792985 v1

Decreto 3033 de 17/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 792921 e CRC: 46A16384).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3034, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Saulo Gomes da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Saulo Gomes da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo do Gabinete do Vice-Prefeito** do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISÁU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISÁU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 22/04/2024 às 09:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **792954** e o código verificador **582486E0**.

Docto ID: 792954 v1

Decreto 3035 de 17/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 792985 e CRC: ED82D7C6).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3036, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Jhennifer Mayara de Simões Perroud, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Jhennifer Mayara de Simões Perroud**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Administrativo** do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISÁU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISÁU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 22/04/2024 às 09:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **792995** e o código verificador **AFC6C892**.

Docto ID: 792995 v1

Decreto 3034 de 17/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 792954 e CRC: 582486E0).

Pág: 1/1

Decreto 3036 de 17/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 792995 e CRC: AFC6C892).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3037, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Paulo Victor Chagas da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Paulo Victor Chagas da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I**, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 22/04/2024 às 09:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **793002** e o código verificador **F35A4BE7**.

Docto ID: 793002 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3053, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Sabrina de Brito Luna, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora Executiva, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Sabrina de Brito Luna**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisora Executiva**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 19/04/2024 às 11:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **794388** e o código verificador **6EA408EB**.

Docto ID: 794388 v1

Decreto 3037 de 17/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 793002 e CRC: F35A4BE7).

Pág: 1/1

Decreto 3053 de 18/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 794388 e CRC: 6EA408EB).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3038, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Sandra Araújo Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Sandra Araújo Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III**, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 22/04/2024 às 09:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **793008** e o código verificador **113EF096**.

Docto ID: 793008 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3058, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD do Município de Ji-Paraná, e revoga o Decreto n. 2634, de 09 de abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor dos Decretos nºs 3054/24 ([ID 794489](#)), 3049/24 ([ID 794358](#)), e 2633/24 ([ID 773517](#)),

Considerando o teor do [Memorando 28 de 15/04/2024 \(ID 786153\)](#),

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, do Município de Ji-Paraná, passa a funcionar com a seguinte composição:

- I** - Édison Fidelis de Souza: Presidente;
- II** - Poliana Luz Coelho: Membro;
- III** - Geruza Severino da Costa Alves: Membro.

Art. 2º A Comissão funcionará nas dependências da Procuradoria-Geral do Município e atenderá a toda e qualquer apuração que se fizer necessária no âmbito dos órgãos públicos municipais de Ji-Paraná, devendo observar a legislação municipal pertinente.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2634, de 09 de abril de 2024 ([ID 773651](#)).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decreto 3038 de 17/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 793008 e CRC: 113EF096).

Pág: 1/1

Decreto 3058 de 18/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 795036 e CRC: 88D88B08).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 19/04/2024 às 09:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **795036** e o código verificador **88D88B08**.

Docto ID: 795036 v1

V - Para organizações não-governamentais e outras demandas definidas pelo Conselho Gestor do PMAAF, desde que sejam cadastradas no programa.

Art. 4º Os documentos de habilitação deverão ser entregues diretamente ao Departamento de Coordenação/SEMAGRI, conforme cronograma definido no respectivo Edital de Chamamento Público.

Art. 5º O produtor contemplado fica obrigado a fornecer no mínimo três produtos de produção própria, sendo vedado adquirir produtos de forma terceirizada.

Parágrafo único: Com exceção dos produtos de origem animal (laticínios, ovos, mel, charque, carne suína, frango e peixe).

Art. 6º A entrega terá como local estabelecido o Feirão do Produtor, e o transporte será de total responsabilidade do produtor, com exceção de casos excepcionais comunicados com antecedência a unidade executora (SEMAGRI).

Art. 7º O contrato poderá ser assinado por representante mediante procuração.

Art. 8º O valor total destinado ao Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar PMAAF para o exercício de 2024 será de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), sendo:

I - R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) dividido de forma igualitária e destinados aos produtores da Agricultura Familiar, povos e comunidades tradicionais, os quais cumpram as exigências do Edital de Chamamento Público.

Art. 9º No exercício de 2024, fica definido o valor de venda dos beneficiários fornecedores, conforme a seguir:

I - Produtor Individual, povos e comunidades tradicionais contemplados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) anual, por CAF- Cadastro Nacional de Agricultura Familiar, de acordo com o Edital de Chamamento Público;

Art. 10 Além do presente Decreto, os interessados deverão atender os requisitos da Lei Municipal n. 3676/2023, Lei Federal n. 10.831/2003 e Decreto n. 6.323/2007, no que couber, bem como o Edital de Chamamento Público.

Art. 11 Não será permitida a substituição dos produtos apresentados pelos produtores na proposta de venda e no contrato assinado.

Parágrafo único: Em casos excepcionais, devidamente justificado e autorizado pelo Comitê Gestor, e laudados pela assistência técnica e extensão rural, poderá haver a substituição preconizada no caput deste artigo.

Art. 12 A qualidade dos produtos deve atender rigorosamente o contido no Edital de Chamamento Público, ficando a cargo da Comissão de Recebimento do Programa a responsabilidade por analisar, receber ou recusar os itens (produtos).

Art. 13 O produtor que não cumprir com a entrega dos produtos alimentícios no prazo estabelecido no Edital de Chamamento Público, estará impossibilitado de participar do Programa no ano subsequente.

Parágrafo único: Ficam isentos do caput acima, produtores que sofrerem perdas na produção devido infortúnios.

Art. 14 O período de vigência do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Familiar - PMAAF será de até doze meses.

Art. 15 A responsabilidade de acompanhamento da execução do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Familiar - PMAAF junto ao Comitê Gestor ficará a cargo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, até que o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA seja reativado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 22/04/2024 às 13:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **797816** e o código verificador **A6BEC0AB**.

Referência: [Processo nº 5-4102/2024](#).

Docto ID: 797816 v1

Decreto 3058 de 18/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 795036 e CRC: 88D88B08).

Pág: 2/2

Decreto 3076 de 19/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 797816 e CRC: A6BEC0AB).

Pág: 2/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3076, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal n. 3676/2023, que instituiu o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Familiar - PMAAF, na modalidade de compra e doação simultânea, no âmbito do município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de regulamentar a [Lei 3676 de 06/11/2023 \(ID 427186\)](#);

Considerando a [Lei 3677 de 06/11/2023 \(ID 427194\)](#);

Considerando a necessidade de fortalecer a agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social, produção com sustentabilidade, processamento e industrialização de alimentos e geração de renda;

Considerando a competência suplementar dos municípios, prevista no art. 30 inciso II, da Constituição Federal,

DECRETO:

Art. 1º O Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Familiar - PMAAF serão adquiridos de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais.

Art. 2º A compra ocorrerá no âmbito do PMAAF JI-PARANÁ, na modalidade Compra e Doação Simultânea, com dispensa de procedimento licitatório, conforme especificações, quantidade e demais exigências do Edital de Chamamento Público.

Art. 3º Os alimentos adquiridos serão destinados:

I - Para rede sócio assistencial que manipule alimentos, com cadastrado ativo no Conselho Municipal de Assistência Social, a ser comprovado com declaração da Casa dos Conselhos, tendo como prioridade entidades de alta complexidade;

II - Para o abastecimento da rede pública, filantrópica de ensino;

III - Para abastecimento da cozinha do Hospital Municipal de Ji-Paraná;

IV - Para situações de emergência ou calamidade pública, conforme a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Decreto 3076 de 19/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 797816 e CRC: A6BEC0AB).

Pág: 1/3

Decreto 3076 de 19/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 797816 e CRC: A6BEC0AB).

Pág: 3/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3077, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Autoriza a cessão do servidor municipal Luiz Nunes Xismenes, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 003/2023/GP,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor **Luiz Nunes Xismenes**, matrícula n. 10314, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia para atuar junto ao Gabinete do Deputado Laerte Gomes, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2024.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Decreto 3077 de 19/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 798045 e CRC: 84CEDE4D).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 19/04/2024 às 13:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **798045** e o código verificador **84CEDE4D**.

Docto ID: 798045 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3097, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 3511, de 08 de dezembro de 2023, sobre aprovação do parcelamento do solo denominado "Residencial Greenville IV" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o [Requerimento Carta 021.2024 - SEMPLAN - GV IV JIP de 19/03/2024 \(ID 727847\)](#);

Considerando tudo o que consta do Processo Administrativo n. [8-600/2022](#),

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n. 3511, de 08 de dezembro de 2023, sobre aprovação do parcelamento do solo denominado "Residencial Greenville IV" e dá outras providências.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 22/04/2024 às 13:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **800315** e o código verificador **5F738C03**.

Referência: [Processo nº 8-600/2022](#).

Docto ID: 800315 v1

Decreto 3097 de 22/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 800315 e CRC: 5F738C03).

Pág: 1/1

UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE QUE UMA CIDADE

VAMOS JUNTOS VENCER ESSA BATALHA!

Ji-Paraná
Uma Nova Cidade

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Decreto 3077 de 19/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 798045 e CRC: 84CEDE4D).

Pág: 2/2